Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. JOSE RICARDO PEREIRA CABRAL

Decisão Singular	:	**DSG - G.JRPC - 01201/2011**
PROCESSO TC/MS	:	9178/2010
PROTOCOLO	:	1003991
ÓRGÃO	:	FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DOS JUIZADOS ESPECIAIS CIVEIS E CRIMINAIS DE MS
ORDENADOR (A) DE DESPESAS	:	PAULO ALFEU PUCCINELLI
CARGO DO ORDENADOR (A)	:	PRESIDENTE
ASSUNTO DO PROCESSO	:	CONTRATO ADMINISTRATIVO 01.125/2010
RELATOR	:	CONS. JOSE RICARDO PEREIRA CABRAL
CONTRATADO (A)	:	RIVIERA COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA -ME
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	:	PREGÃO 071/2010
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	:	FORNECIMENTO DE CARPETE DEVIDAMENTE INSTALADO, INCLUINDO CORDÃO DE NYLON PADRÃO PARA CARPETE PARA O ACABAMENTO; E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETIRADA DE CARPETE, INCLUSIVE A REMOÇÃO E POSTERIOR RECOLOCAÇÃO DE MOBILIÁRIO.
VALOR INICIAL DA CONTRATAÇÃO	:	R$ 42.996,70

DECIDO pela regularidade e legalidade dos atos praticados no decorrer da execução contratual, nos termos do artigo 312, inciso I, segunda parte, do Regimento Interno deste Tribunal de Contas.

Publique-se e registre-se.

Campo Grande (MS), 21 de março de 2011.

JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL
Conselheiro – Relator

IHS